

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 56/2021

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009, Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015 e Orientações Técnicas do GT Técnico da UFF de Enfrentamento a COVID19 para Realização de Concursos Públicos.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

1.2 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3 O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado ( cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2 cópia do Curriculum Lattes;

1.4.1 cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5 Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.6 Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.7 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.8 Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br).

1.9 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.10 É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

3- Da isenção da taxa de inscrição

3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007

3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site [app.uff.br/cpd](http://app.uff.br/cpd). Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário para o e-mail [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br), até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social -NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no site <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao site [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br), até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteirinha de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática;

c) "Currículo Lattes" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obter nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Lattes, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Currículo Lattes" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21

5.1.6- Adjunto A - I - 40 h - R\$ 5.831,21

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R\$ 321,00

6. Da Realização da Seleção Simplificada enquanto vigorar o período de pandemia pelo SARS-COV-2 (COVID-19):

6.1- Deverão ser observados pelos candidatos e organizadores da Seleção Simplificada, as orientações das autoridades sanitárias e os protocolos de segurança elaborado pelo GT Técnico da UFF contra o Coronavírus, disponível no site da UFF: [http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes\\_gt\\_tecnico\\_da\\_uff\\_de\\_enfrentamento\\_a\\_covid19\\_concursos\\_publicos\\_2.pdf](http://www.uff.br/sites/default/files/orientacoes_gt_tecnico_da_uff_de_enfrentamento_a_covid19_concursos_publicos_2.pdf), e eventuais alterações nestas instruções publicadas até a data do certame.

6.2- É de responsabilidade do Departamento de Ensino providenciar as condições físicas e materiais necessárias para a observação dos protocolos de segurança definidos de acordo com o item 6.1, excetuando-se os itens de uso pessoal, como máscaras faciais.

6.3- É obrigatório o uso de máscara por todos os envolvidos no certame incluindo candidatos, banca examinadora e secretária(o) do concurso, durante todo o período de permanência nas instalações da UFF. Todos os envolvidos no concurso, incluindo os candidatos, deverão possuir quantidade suficiente de máscaras para troca a cada 2h, caso a duração exceda esse período de tempo.

6.4- Na entrada da unidade será realizada a medição da temperatura. Caso algum candidato ou membro da banca examinadora apresentem temperatura acima do normal (maior que 37,5°C), deve-se fazer nova medição após alguns minutos. Permanecendo a alteração na temperatura corpórea, o candidato ou membro deve ser orientado a procurar um serviço de atendimento da rede pública de saúde ou do serviço privado (caso possua seguro saúde).

6.5- Candidatos com exame de COVID 19 positivo (PCR positivo) e presença de sintomas de infecção não deverão participar do concurso.

6.6- O candidato deverá ter em mãos o documento de identificação e o comprovante de inscrição, a fim de agilizar sua entrada no local do concurso.

6.7- Para a identificação facial do candidato, o mesmo deverá se posicionar a 1 metro de distância do identificador, devendo retirar a máscara apenas para essa identificação, recolocando-a em seguida.

6.8- O bebedouro só poderá ser utilizado o bico coletor de água, devendo cada candidato ter sua própria garrafa de água.

6.9- Os candidatos não podem compartilhar objetos de uso pessoal tais como: canetas, lápis, borrachas, etc.

6.10- As salas de realização das provas serão higienizadas, e possuirão recipiente com álcool em gel e borrifador de álcool líquido, para higienização das mãos e objetos pessoais.

6.11- A distância mínima entre as mesas e/ou cadeiras para realização da prova escrita deverá ser de 1,5 metro.

6.12- Não será permitida a presença de pessoas externas à comunidade acadêmica na sala durante a realização da prova didática.

7. Das Disposições Gerais:

7.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

7.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

7.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

7.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

7.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

7.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

7.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

7.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

7.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

7.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

7.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA - GFL  
Área de Concentração: Introdução à Filosofia  
Processo nº.: 23069. 002997/2021-86  
Número de Vagas: 1 (uma).



Tipo de Contrato: Substituto (CDT)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.  
Classe: Assistente A.  
Titulação exigida para a classe:  
- Graduação: Filosofia.  
- Mestrado: Filosofia.

Tipo de seleção e respectivos pesos:  
a) prova escrita - peso 4 (quatro);  
b) prova didática - peso 4 (quatro);  
c) avaliação do Currículo Vitae - peso 2 (dois);  
Grupo I - peso - 4 (quatro)  
Grupo II - peso - 1 (um)  
Grupo III - peso - 1 (um)  
Grupo IV - peso - 4 (quatro)

Período de Inscrição: 02/08/2021 a 12/08/2021  
Realização das Provas: 20/08/2021 a 27/08/2021

Cronograma da Seleção: 20/08/2021, 09h00min: Instalação da banca do concurso; os candidatos deverão apresentar o documento de identidade original; entrega de documentos comprobatórios do currículo; 09h30min: sorteio do ponto da prova escrita. A prova escrita é eliminatória. Duração: 3 horas; 23/08/2021, 09h00min: divulgação do resultado da prova escrita; 09h45min: (1) sorteio dos candidatos que realizarão a prova didática no dia 24/08/2021 e dos que realizarão a prova didática nos dias 25/08/2021 e 26/08/2021, caso haja necessidade; (2) sorteio do ponto da prova didática para os candidatos que realizarão a prova didática no dia seguinte; 24/08/2021, 09h45min: (1) sorteio da ordem dos candidatos que realizarão a prova didática neste dia; (2) sorteio do ponto da prova didática para os candidatos que realizarão a prova didática no dia seguinte (caso haja necessidade); 10h00min: início das provas didáticas conforme a ordem de apresentação dos candidatos decidida por sorteio; 25/08/2021, 09h45min: (1) sorteio da ordem dos candidatos que irão realizar a prova didática neste dia (caso haja necessidade); (2) sorteio do ponto da prova didática para os candidatos que realizarão a prova didática no dia seguinte (caso haja necessidade); 10h00min: início das provas didáticas conforme a ordem de apresentação dos candidatos decidida por sorteio; 26/08/2021, 09h45min: sorteio da ordem dos candidatos que irão realizar a prova didática neste dia (caso haja necessidade); 10h00min: início das provas didáticas conforme a ordem de apresentação dos candidatos decidida por sorteio; 27/08/2021, até as 16h00min: divulgação e afixação do resultado final do concurso em local de acesso público da Unidade.

#### ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA - GFL  
Endereço: Rua Prof. Marcos Waldemar Freitas Reis, s/nº Bloco O, sala 310 - Campus Gragoatá, São Domingos, Niterói, RJ.  
E-mail: gfl.egh@id.uff.br

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021 - UASG 158517 - UFFS

Nº Processo: 23205.006199/2020-31.  
Pregão Nº 46/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL.  
Contratado: 15.340.396/0001-93 - RESTAURANTE E LANCHONETE MAOS PERUANAS LTDA.  
Objeto: Prestação de serviços de alimentação para fornecimento de refeições (almoço) tipo buffet livre para atendimento à comunidade acadêmica do Campus Passo Fundo/RS.  
Fundamento Legal: Lei 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 27/07/2021 a 26/07/2022. Valor Total: R\$ 690.000,00. Data de Assinatura: 27/07/2021.

(COMPASNET 4.0 - 27/07/2021).

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2020 - UASG 158517

##### RETIFICAÇÃO

Retificar o extrato de contrato nº 9/2020 publicado no Diário Oficial da União - seção 3, edição nº 76, página nº 55 - do dia 22/04/2020. Onde se lê: "Vigência: 07/04/2020 a 06/04/2021" e "Data de Assinatura: 07/04/2020", leia-se: "Vigência: 26/03/2020 a 25/03/2021" e "Data de Assinatura: 26/03/2020".

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato: 307/2019. Processo: 23070.008454/2019-19.  
Contratante: Universidade Federal de Goiás - UFG. CNPJ - 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE. CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: prorrogação da vigência do contrato de 31 de julho de 2021 a 29 de maio de 2024 e alteração no plano de trabalho. Valor estimado do contrato R\$450.000,00. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 26/07/2021.

##### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 - UASG 153052

Nº Processo: 23070007347202198. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de materiais de tecnologia da informação e comunicação, a saber: cabos hdmi, cilindros para impressoras, hd externo, tonners e outros.. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 28/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Diretoria de Compras - Dcom/ufg (antigo Dmp/ufg), Campus 2 Samambaia, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/153052-5-00015-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 10/08/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência; Em caso de alterações neste Edital, republicações, adiamentos, dentre outros, o acompanhamento deverá ser feito através do site eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

ROBSON MAIA GERALDINE  
Pró-reitor de Administração e Finanças

(SIASgnet - 27/07/2021) 153052-15226-2021NE800682

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Processo: 23070.057541/2020-33 - PE 090/2021. Objeto: aquisição com fornecimento parcelado de materiais laboratoriais; Ata nº 061/2021 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61, no valor de R\$ 194.130,10; Ata nº 062/2021 - DK DIAGNÓSTICA COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI, CNPJ: 14.108.524/0001-05, no valor de R\$ 12.550,00; Ata nº 063/2021 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05, no valor de R\$ 1.680,00; Ata nº 064/2021 - SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ: 18.386.337/0001-44, no valor de R\$ 4.446,00; Ata nº 065/2021 - DF MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ: 21.793.208/0001-85, no valor de R\$ 155,60; Ata nº 066/2021 - PRO J VENDAS LTDA, CNPJ: 25.261.528/0001-45, no valor de R\$ 7.500,00; Ata nº 067/2021 - VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 26.517.495/0001-14, no valor de R\$ 539,60; Ata nº 068/2021 - PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.806.274/0001-29, no valor de R\$ 2.880,00; Ata nº 069/2021 - VERTEENTE DISTRIBUICAO E SERVICOS

EIRELI, CNPJ: 28.209.943/0001-48, no valor de R\$ 36.503,00; Ata nº 070/2021 - EREMARCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 33.354.609/0001-18, no valor de R\$ 416,25; Ata nº 071/2021 - TECHNAV SOLUCOES EM EQUIPAMENTO E COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA EIRELI, CNPJ: 33.518.624/0001-54, no valor de R\$ 9.506,00; Ata nº 072/2021 - LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA - SERVICOS DE LICITACOES, CNPJ: 35.473.398/0001-68, no valor de R\$ 3.157,00. Valor Global da Ata R\$ 273.463,55. Vigência: 12 meses a contar da sua publicação no Diário Oficial da União.

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

#### EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Convênio UFG 166/2021. Processo 23070.038250/2021-27. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e Bernardes e Marx Comércio e Representações Ltda. Assinatura: 26/07/2021. Validade: 26/07/2021 a 25/07/2026.

Espécie: Convênio UFG 167/2021. Processo 23070.037375/2021-30. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e Scheffer & Cia Ltda. Assinatura: 27/07/2021. Validade: 27/07/2021 a 26/07/2026.

Espécie: Convênio UFG 169/2021. Processo 23070.036900/2021-08. Objeto: Proporcionar oportunidades de estágio aos estudantes de graduação da UFG. Partícipes: UFG e Mendes e Mamede Engenharia Ltda. Assinatura: 26/07/2021. Validade: 26/07/2021 a 25/07/2026.

Espécie: Convênio UFG 178/2021. Processo 23070.033282/2021-36. Objeto: Estabelecimento de parceria, em regime de mútua cooperação e de interesse comum dos partícipes, mediante transferência voluntária de recursos financeiros, para a administração e operacionalização das Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs), que congregam também as Unidades Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação (UDEPIs), visando a oferta de educação profissional e tecnológica nas categorias de cursos de Educação Profissional Tecnológica de Pós-Graduação, Superior de Tecnologia, Técnico de Nível Médio, Qualificação Profissional e Capacitação/Atualização, nas modalidades presencial, online e à distância (EaD), e ainda, a prestação de serviços tecnológicos e fomento aos ambientes de Inovação (STAI). Concedente: Estado de Goiás - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, Conveniente: UFG, Interventente: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE. Assinatura: 23/07/2021. Validade: 53 meses, a partir de 23/07/2021.

Espécie: Convênio UFG 179/2021. Processo 23070.032517/2021-72. Objeto: Conjugação de esforços mútuos entre os partícipes visando a realização de atividades de desenvolvimento profissional, com o uso de conhecimento e expertise da Universidade Federal de Goiás - UFG, no intuito da promoção da empregabilidade e desenvolvimento regional no Estado de Goiás, e da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural - FRIVE, que realizará a administração e operacionalização dos Colégios Tecnológicos e Unidade Descentralizadas de Educação Profissional e Inovação e Arranjos Produtivos Locais, vinculados, integrantes da Rede Pública Estadual de Educação Profissional, para oferta de educação profissional nas categorias de cursos superiores de tecnologia, técnicos de nível médio, qualificação e capacitação/atualização profissional, nas modalidades presencial, híbrido e à distância, bem como na realização de pesquisas e ações de extensão que visam o desenvolvimento local e regional. Concedente: Estado de Goiás - Secretaria de Estado da Retomada, Conveniente: UFG, Interventente: Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural. Assinatura: 23/07/2021. Validade: 53 meses, a partir de 23/07/2021.

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais. ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços Profissionais de Professor Substituto Art. 2º, inciso IV da Lei nº 8.745/93. Nº 25/2021 CONTRATADA: Beatriz Helena Bueno Brandão. VIGENCIA: 26/07/2021 a 22/12/2021. VALOR: Importância equivalente à remuneração do Professor do Magistério Superior, Classe A, Professor Assistente A, Nível 1, com Mestrado. DATA E ASSINATURA: 26/07/2021. Luis Evelio Garcia Acevedo pela contratante e Beatriz Helena Bueno Brandão, contratada.

#### EDITAL Nº 132 - PROGEPE, DE 27 DE JULHO DE 2021

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 630/2020/PROGEPE, nos termos dos incisos IV e V do Art. 2º da Lei 8.745 de 9 de dezembro de 1993 e posteriores alterações, e da Instrução Normativa Nº 1, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, do Ministério da Economia, torna público o Edital de Abertura das Inscrições, destinado a selecionar Professor Visitante por meio de Processo Seletivo Simplificado:

##### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar Professor(a) Visitante para Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.

1.2 A contratação de professor(a) Visitante tem por objetivo contribuir para a intensificação das relações acadêmicas entre professores e pesquisadores da UNILA e de outras universidades - fortalecendo o intercâmbio científico e institucional.

1.2.1 O(a) professor(a) contratado(a) deverá colaborar com o aprimoramento pedagógico docente e com a elaboração de propostas de pós-graduação, além de atuar no ensino de graduação.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei 8.745, de 1993, conforme interesse da Administração.

##### 2 DOS REQUISITOS EXIGIDOS

2.1 Ser portador do título de doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos.  
2.2 Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área.  
2.3 Ter produção científica nos últimos 5 (cinco) anos (2º semestre de 2016 a 1º semestre de 2021).

##### 3 DO REGIME DE TRABALHO

3.1 O Regime de trabalho será de 40 horas semanais com Dedicatória Exclusiva.

3.2 O(a) Professor(a) Visitante contratado(a) deverá cumprir no mínimo 12 (doze) créditos semestrais de ensino na graduação na área do curso para a qual concorre.

##### 4 DA REMUNERAÇÃO

4.1 O(a) Professor(a) Visitante será contratado(a) como Professor(a) do Magistério Superior, classificação Adjunto, Classe A, nível I, e receberá remuneração conforme quadro abaixo:

Classe	Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (Doutorado)	Total
A	I	R\$ 4.472,64	R\$ 5.143,54	R\$ 9.616,18

4.2 O(a) contratado(a) receberá auxílio-alimentação mensal no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais).

##### 5 Da inscrição

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://sig.unila.edu.br/sighr/public/home.jsf> (Menu Concursos).

